Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.133 /

"DENOMINA 'PEDRO PESENTE', PRAÇA EXISTENTE NO BAIRRO VILA TOGNI."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada **"Pedro Pesente"**, a praça existente entre as ruas Timbiras e Tabajaras, nas proximidades da Escola Sérgio de Freitas Pacheco e do Ginásio Romeu Cagnani, no Bairro Vila Togni.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 1992.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º
º'º'º'º'º'º'º'º'º'º'º

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 643, de 04/05 / 07 /92.